

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 135, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 351.000.00.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), nas seguintes rubricas:

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA 05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO (179)

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB

R\$ 9.000,00

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA 05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (180)

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB

R\$ 166.000,00

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA 05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS (181) Fonte de Recurso: 31 FUNDEB R\$ 74.000.00

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA 05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (187)

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB

R\$ 83.000.00

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA 05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS (188) Fonte de Recurso: 31 FUNDEB

ronte de Recuiso. 31 FONDED

R\$ 19.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arambaré/RS, 19 de dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

Jardel Magalhães Cardoso Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Alexandre dos Santos Woloski Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico